HOSPITAL SÃO LOURENÇO

RESOLUÇÃO N° 01 DE 30 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO "CASA DE CARIDADE SÃO LOURENÇO", no uso de suas atribuições estatutárias legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o artigo 18 do Estatuto compete à Diretoria Executiva a administração e gestão da Instituição Fundacional;

CONSIDERANDO mais que de acordo com o artigo 21, itens IV e VI, do mesmo Estatuto, compete ao Presidente da Diretoria Executiva a responsabilidade gestacional para assegurar o cumprimento das finalidades estatutárias da Instituição;

CONSIDERANDO que neste contexto destaca-se que o "Carnê de Doação" tem um papel fundamental na efetivação dos objetivos da Fundação, em especial o de prestar assistência ambulatorial e hospitalar a todos aqueles que buscarem atendimento em suas dependências;

CONSIDERANDO que os recursos advindos das contribuições da população além de assegurar a manutenção de um corpo de profissionais médicos de qualidade no Hospital, permite a realização de reformas e adequações visando melhor assistir seus pacientes, exemplo disso foi a modernização da ala 8, que foi completamente reformada, garantindo maior conforto aos pacientes;

HOSPITAL SÃO LOURENÇO

RESOLVE:

Artigo 1° - Visando o contínuo aprimoramento das atividades da Fundação no que se refere ao funcionamento do "Carnê de Doação", neste ato é formalizada a criação e funcionamento de uma Comissão do Carnê;

Artigo 2° - Tal comissão terá o caráter consultivo e aconselhamento a Diretoria Executiva da Instituição, sendo composta por três (3) membros oriundos do Conselho Curador da Fundação, sendo dois deles médico;

§ 1° - Tais membros serão nomeados por portaria emitida pelo Presidente da Diretoria Executiva, após consulta àqueles que aceitaram o "munus";

Artigo 3° - Na primeira reunião da comissão será eleito o presidente desta e suas decisões serão tomadas por maioria simples e submetidas posteriormente à Diretoria Executiva para deliberação e aprovação;

Artigo 4° - Os projetos e outros assuntos debatidos na Comissão deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva e esta, após parecer de viabilidade da equipe administrativa, decidirá favorável ou negativamente, sempre visando o equilíbrio econômico e financeiro da Instituição.

Artigo 5° - Tal Comissão do Carnê deverá promover ações de pesquisa e reuniões junto ao corpo clínico, principalmente os envolvidos nos atendimentos disponibilizados aos pacientes que são doadores regulares do carnê. Tudo isso em busca da melhoria contínua de toda a relação com o corpo médico e demais envolvidos na assistên-

cia, possibilitando ao Hospital cumprir o seu papel na região e também garantir atendimentos de qualidade a população;

Artigo 6° - Esta Resolução poderá ser revista a qualquer momento pelo Presidente da Diretoria Executiva ou a pedido de qualquer um de seus integrantes, visando o aperfeiçoamento do funcionamento dessa comissão, bem como melhorias a serem implementadas no carnê doação;

Artigo 7° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, em 30 de julho de 2020

HOSPITAL SÃO LOURENÇO
Dr.Márcio José Santiago Alves
Presidente da Diretoria Executiva

Dr. Márcio José Santiago Alves

Presidente da Diretoria Executiva